

**PREFEITURA DE  
FEIRA**  
**O GOVERNO DA GENTE**  
**ATA COMPLEMENTAR**

Ato contínuo ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, referente a **Licitação nº 125-2021 Regime Diferenciado de Contratação - Presencial 004-2021**, objetivando Contratação integrada de empresa ou consórcio de empresa de engenharia para a execução da 3ª etapa do Complexo Educacional de Feira de Santana, incluindo a elaboração de projetos executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia, quando a CPL do RDC declarou vencedor do certame o CONSÓRCIO CELI/ARCHITECTUS e abriu o prazo recursal.

Em tempo hábil, no dia 22/02/2022, a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA protocolou no Departamento de Gestão de Compras e Contratações – DGCC o seu recurso e, no dia 25/02/2022 o CONSÓRCIO CELI/ARCHITECTUS encaminha por e-mail a sua contrarrazão.

No dia 28 de fevereiro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo à Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN para análise e emissão de parecer, em conformidade com o item 16.1 alínea c do edital. Assim, no dia 22/03/2022, a SEPLAN devolveu o processo com o seguinte Parecer:



OFÍCIO/SEPLAN Nº 054/2022

Feira de Santana, 15 de março de 2021.

Ao Secretário Municipal de Administração  
Sr. José Marcondes de Carvalho

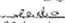
Prezado,


Em resposta ao ofício nº 063/DGCC/2022, venho por meio deste encaminhar o parecer da Comissão de Avaliação Técnica referente ao recurso apresentado pela empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e contrarrazão apresentada pelo CONSÓRCIO CELI/ARCHITECTUS, no tocante da Licitação nº 125-2021 – Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 004-2021 – cujo objeto é CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DO COMPLEXO EDUCACIONAL DE FEIRA DE SANTANA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJEOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Oliveira Brito  
Secretário Municipal de Planejamento

DGCC  
POR:   
DATA: 22/03/22 HORAS: 15:35  
Departamento de Gestão de Compras e Contratações

  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC  
Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-584. Tel.: (75) 3602-8333/8345



LICITAÇÃO Nº 125-2021 / RDC 004-2021  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROPOSTA TÉCNICA

A comissão de Avaliação da Licitação nº 125-2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DO COMPLEXO EDUCACIONAL DE FEIRA DE SANTANA, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA"; reuniu-se para análise do recurso da empresa Metro Engenharia e a contrarrazão apresentada pelo consórcio Celi/Architectus, conforme solicitado no ofício 063/DGCC/2022.

Após análises dos argumentos apresentados em ambas as peças supracitadas e a reanálise dos documentos constantes no processo disponibilizado pelo Departamento de Gestão de Compras e Contratações, pode-se afirmar que os recursos apresentados visam discutir a pontuação obtida pela empresa Metro Engenharia na fase da análise técnica.

A Comissão de Avaliação da Proposta Técnica em sua reanálise do processo e dos argumentos apresentados no intuito da aferição da pontuação Técnica da empresa Metro Engenharia no referido processo, pode constatar após as revisões a **PONTUAÇÃO TÉCNICA DE 88 PONTOS (OITENTA E OITO) PARA A METRO ENGENHARIA**, conforme barema na tabela abaixo.

METRO ENGENHARIA					
FATOR A SER AVALIADO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁX DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO DA EMPRESA	CERTIDÃO AVALIADA
1. Equipe da quadra técnica do licitante	Engenheiro civil	1 ponto a cada 4 anos de experiência completos do profissional	4	4	
	Arquiteto	1 ponto a cada 4 anos de experiência completos do profissional	2	2	
	Engenheiro Civil/Arquiteto com experiência comprovada na execução de edificações com no mínimo 1.500m <sup>2</sup>	1 ponto por profissional	2	2	
	Arquiteto com experiência comprovada na elaboração de projeto arquitetônico de construção, reforma ou ampliação de edificação com no mínimo 1.500 m <sup>2</sup>	2 pontos por profissional	4	4	CAT 2011/3155 + CAT 35744
	Arquiteto ou Engenheiro Civil com pós-graduação em BIM reconhecido pelo MEC	1 ponto por profissional	2	0	NÃO ENCONTRADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
	Engenheiro Civil/Arquiteto com experiência comprovada na elaboração de projeto de drenagem pluvial para edificação com área construída mínima de 1.500,00 m <sup>2</sup>	1 ponto por profissional	2	2	CAT 35744/2018 + CAT 68269/2020
	Engenheiro Civil com experiência comprovada na elaboração de projeto preventivo contra incêndio para edificação com área construída mínima de 1.500,00 m <sup>2</sup>	1 ponto por profissional	2	2	CAT 35744/2018 + CAT 68269/2020
	Engenheiro com experiência comprovada na elaboração de projeto hidrossanitário para edificação com área construída mínima de 1.500,00 m <sup>2</sup>	1 ponto por profissional	2	2	CAT 35744/2018 + CAT 68269/2020
	Engenheiro ou arquiteto com experiência comprovada na elaboração de planilha orçamentária detalhada para edificação com área construída mínima de 1.500,00 m <sup>2</sup>	1 ponto por profissional	2	1	CAT 35744/2018
	Engenheiro Eletricista com experiência comprovada na elaboração de projeto de instalações elétricas	1 ponto por profissional	2	1	CAT 35744/2018
2. Elaboração de Projetos Executivos	Projeto arquitetônico executivo	1 ponto a cada 3.000m <sup>2</sup>	8	8	CAT 35744/2018 + CAT 68269/2020
	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado	1 ponto a cada 2.000m <sup>2</sup>	5	5	
	Projeto elétrico de edificações	1 ponto a cada 2.000m <sup>2</sup>	3	3	
	Projeto de Combate a Incêndio	1 ponto a cada 1.500m <sup>2</sup>	3	3	
	Projeto de Cabeamento Estruturado	1 ponto a cada 1.500m <sup>2</sup>	3	3	
	Projeto de Climatização	2 pontos a cada 1.500m <sup>2</sup>	3	3	
	Projeto de rede de esgoto sanitário	1 ponto a cada 2.000m <sup>2</sup>	3	3	
	Projeto Hidráulico - Água Fria	1 ponto a cada 2.000m <sup>2</sup>	3	3	
	Projeto de Drenagem Pluvial	1 ponto a cada 2.000m <sup>2</sup>	3	3	
	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	1 ponto a cada 1.500m <sup>2</sup>	2	2	
3. Execução de edificações	Execução de edificações de múltiplos pavimentos (mais de 1 pavimento)	1 ponto a cada 1.000m <sup>2</sup> de edificação com mais de 1 pavimento executada	32	32	
	Execução de auditório ou anfiteatro	4 ponto por auditório ou anfiteatro executado	8	0	NÃO ENCONTRADA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
<b>TOTAL</b>				<b>88</b>	

Desta maneira, está indicado através de cores os pontos cuja as pontuações foram motivos de questionamentos nas respectivas peças (recurso e contrarrazão), os quais suscitaram a reanálise técnicas dos atestados e dos argumentos apresentados, direcionando a comissão para a decisão da pontuação acima referida. Assim, deverá ser feito o cálculo do Índice Técnico, conforme detalhado abaixo.

Para cálculo do Índice Técnico (IT), temos os seguintes dados

PT: Soma da pontuação técnica obtida na proposta de cada licitante.

PM: Maior pontuação técnica obtida entre as propostas apresentadas pelas licitantes






**Secretaria Municipal de Administração**

Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC

Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana/BA, CEP: 44.001-584. Tel.: (75) 3602-8333/8345



Desta maneira

a) METRO ENGENHARIA

$$PT = 88 \text{ Pts}$$

$$PM = 99 \text{ Pts}$$

$$IT = \frac{PT}{PM}$$

$$IT = \frac{88}{99} = 0,888$$

b) CONSÓRCIO CELI / ARCHITECTUS

$$PT = 99 \text{ Pts}$$

$$PM = 99 \text{ Pts}$$


$$IT = \frac{PT}{PM}$$


$$IT = \frac{99}{99} = 1,000$$

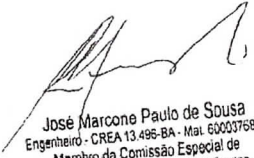
Desta maneira, fica definido a METRO ENGENHARIA COM IT=0,0888 e o CONSÓRCIO CELI / ARCHITECTUS com IT=1,000. Faz-se necessário que a comissão de licitação refaça o cálculo da nota final da empresa Metro Engenharia, considerando a alteração do Índice Técnico.

Feira de Santana, 11 de março de 2022.

Este é o nosso parecer.

  
Vagner Soares Souza  
Engenheiro - CREA/BA 051702757-4 - Mat. 60034493-3  
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do Complexo Educacional

  
José Reinaldo Coelho da Silva  
Arquiteto - CAU/AZ5845-8 - Mat. 01073111-4  
Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do Complexo Educacional

  
José Marcone Paulo de Sousa  
Engenheiro - CREA 13.496-BA - Mat. 60093768-1  
Membro da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Obras do Complexo Educacional



Diante disso, resolve a CPL do RDC, acatar o parecer da Comissão de Avaliação e refazer a nota final da empresa Metro Engenharia, conforme a seguir:

**METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Índice Técnico (IT) = 0,888  
Índice de Preço (IP) = MP/PP

**Sendo:**

MP = R\$ 36.900.000,00  
PP = R\$ 36.900.000,00

$$IP = \frac{MP}{PP}$$

$$IP = \frac{R\$ 36.900.000,00}{R\$ 36.900.000,00}$$

$$IP = 1$$

**Então:**

$$AF = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$


$$AF = (0,888 \times 6) + (1 \times 4)$$

$$AF = 5,328 + 4$$

$$AF = 9,328$$

Sendo assim, após os cálculos refeitos pela Comissão Permanente de Licitação do RDC, continua a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 2ª CLASSIFICADA com AVALIAÇÃO FINAL (AF) **atualizada de 9,328 pontos**, permanecendo o **CONSÓRCIO CELI/ARCHITECTUS**, com AVALIAÇÃO FINAL (AF) **de 9,88 pontos**, declarado vencedor do certame, considerando o critério de melhor técnica e preço, com o valor de **R\$ 37.890.023,51 (trinta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, vinte e três reais e cinquenta e um centavos)**. Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 24 de março de 2022.

  
**Jacicleide Gomes dos Santos**  
Presidente da CPL do RDC